

**1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 12/2017, de 05/07/2017 Bolsa de Estudo –
Artigo 170 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 12/2017, de 05/07/2017, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, as seguintes alterações:

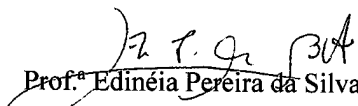
1. O item 6.2 do Edital PROPPEX nº 12/2017, de 05/07/2017, que trata sobre o benefício financeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.2. Cumpre ressaltar ainda que os acadêmicos cujos nomes constam na relação estarão aptos a receber o benefício financeiro, que poderá variar de acordo com seu índice de carência econômica entre 25% (vinte e cinco por cento) a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade escolar, limitando ao máximo de 30 (trinta) créditos matriculados por semestre, desde que haja recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro do Estado”.

2. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº. 12/2017, de 05/07/2017, permanecem inalteradas.

3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de agosto de 2017.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão